



NOMEAÇÃO DO JÚRI TÉCNICO DO EVENTO

Evento: XII Campeonato Goiano de Orientação

Cidade: Cristalina - GO

Período: 21 a 22 de outubro de 2023.

1. MEMBROS EFETIVOS

Ordem Alfabética	Nome	Clube
1	Hamilton Pinheiro de Oliveira	COABOM
2	José Reinaldo da Silva	COER
3	Humberto Rizzi de Azevedo	COASSEB/COABOM

2. SUPLENTE

Ordem Alfabética	Nome	Clube
1	Antonio Dmeterko	COTi/COSEC
2		
3		

Observação: os suplentes somente deverão ser convocados de acordo com a Federação/Clube a que pertencem. Se um dos membros do Júri Técnico se declarar impossibilitado ou for parte interessada no protesto, o Árbitro do Evento nomeará um substituto. (letra g. do nº 39.4. da Regra 39 das ROP 2023).

Não poderão ser escalados como árbitros os integrantes do clube organizador.

Documento assinado digitalmente
gov.br HUGO MACIEL DE CARVALHO
Data: 14/10/2023 09:01:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HUGO MACIEL DE CARVALHO
Diretor Técnico da Federação de Orientação de Goiás

39. JURI TÉCNICO

39.1 Todos os protestos, nas competições oficiais de orientação, devem ser julgados por um Júri Técnico.

39.2 Objetivos

- Decidir sobre os protestos; e
- Julgar as irregularidades que apareçam antes ou durante a prova.

39.3 Composição do Júri Técnico

39.3.1 A composição do júri técnico deve ser baseada na expertise técnica e experiência dos seus membros.

39.3.3 O Júri Técnico terá a seguinte constituição:

- Árbitro do evento;
- Três árbitros do Quadro de Árbitros da CBO ou de federação que participem da competição, todos de diferentes federações, ressalvado quando não houverem membros de diversas federações para compor o júri; e
- Um responsável técnico da organização.